



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**



## **NORMA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**



## **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA NORMA TÉCNICA**

### **TÍTULO:**

Norma Técnica para Execução dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica no Município de Laranjeiras do Sul - PR.

### **COORDENAÇÃO:**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

### **RESPONSÁVEIS:**

Osmar Daga – Secretário Municipal de Assistência Social e Segurança da Família;

Ana Paula dos Santos Andrade - Assistente Social;

Andressa Baretta Antonio - Assistente Social;

Clediane Maria Kurpel Calegari - Assistente Social;

Elvira Antoniazzi Coussian - Pedagoga;

Julio Jose de Souza Leite - Assistente Social;

Marcio Alves Silveira - Psicólogo;



## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	5
2. INTRODUÇÃO .....	6
3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	7
3.1 Acolhida Coletiva e Particularizada.....	8
1. Descrição.....	
2. Objetivos.....	
3. Público Alvo.....	
4. Formas de Acesso.....	
5. Estrutura.....	
6. Recursos Físicos.....	
7. Recursos Humanos.....	
8. Recursos Materiais.....	
9. Trabalho Social Essencial ao Serviço.....	
10. Operacionalização.....	
11. Fluxograma.....	
3.2 Busca Ativa.....	12
1. Descrição.....	
2. Objetivos.....	
3. Público Alvo.....	
4. Operacionalização.....	
5. Fluxograma.....	
3.3 Articulação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica ao CRAS e dos Serviços nele ofertados.....	14
1. Descrição.....	
2. Objetivos.....	
3. Procedimentos.....	
4. Responsáveis pela articulação.....	
5. Fluxograma.....	
3.4 Articulação entre CRAS e CREAS.....	18
1. Descrição.....	
2. Objetivos.....	
3. Responsabilidades e Competências.....	
4. Fluxos de Encaminhamentos e Procedimentos.....	
5. Reuniões e Planejamento em conjunto.....	
6. Registro e Monitoramento.....	
4. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) .....	21
1. Descrição.....	
2. Objetivos.....	
3. Público Alvo.....	
4. Formas de Acesso.....	
5. Estrutura.....	
6. Recursos Físicos.....	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS



7. Recursos Humanos.....	
8. Recursos Materiais.....	
9. Trabalho Social Essencial ao Serviço.....	
10. Operacionalização.....	
11. Fluxograma.....	
4.1 Oficinas do PAIF.....	31
1. Descrição.....	
2. Objetivos.....	
3. Público Alvo.....	
4. Recursos Físicos.....	
5. Recursos Humanos.....	
6. Trabalho Social Essencial ao Serviço.....	
7. Registro de Informações.....	
8. Cronograma Anual de Oficinas do PAIF .....	
4.2 Planejamento anual das ações comunitárias com temas e agendas de palestras, campanhas e eventos comunitários.....	35
1. Descrição.....	
2. Objetivos.....	
3. Procedimentos.....	
4. Instrumentos.....	
5. Registros.....	
6. Metas.....	
7. Recursos Humanos.....	
8. Planejamento de Ações.....	
9. Cronograma Anual das Ações Comunitárias.....	
5. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) .....	39
1. Descrição.....	
2. Objetivos.....	
3. Público Alvo.....	
4. Formas de Acesso.....	
5. Recursos Físicos.....	
6. Recursos Humanos.....	
7. Recursos Materiais.....	
8. Trabalho Social Essencial ao Serviço.....	
9. Operacionalização.....	
10. Fluxograma.....	
5.1 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (SCFVI).....	46
1. Descrição.....	
2. Objetivos.....	
3. Público Alvo.....	
4. Formas de Acesso.....	
5. Recursos Físicos.....	
6. Recursos Humanos.....	
7. Recursos Materiais.....	
8. Trabalho Social Essencial ao Serviço.....	
9. Operacionalização.....	
10. Fluxograma.....	
6. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.....	53

CRAS - Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco - Laranjeiras do Sul-PR

Fone: (42) 3635 – 8120



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**



1. Descrição.....	
2. Objetivos.....	
3. Público Alvo.....	
4. Operacionalização.....	
5. Formas de Acesso.....	
6. Recursos Humanos.....	
7. Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU).....	
8. Trabalho Social Essencial ao Serviço.....	
9. Local de Oferta do Serviço.....	
10. Fluxograma do Serviço.....	
REFERÊNCIAS .....	57
ANEXOS.....	61
Anexo 01 - Guia de Referência.....	
Anexo 02 - Guia de Contrarreferência.....	
Anexo 03 - Guia de Encaminhamento CRAS e CREAS.....	
Anexo 04 - Plano de Acompanhamento .....	
Anexo 05 - Formulário de Renovação de Matrícula SCFV.....	
Anexo 06 - Formulário de Solicitação de Desistência de Matrícula SCFV.....	
Anexo 07 - Guia de Frequência de Grupo / Oficina.....	
Anexo 08 - Termo de Autorização de uso de Imagem e Som.....	
Anexo 09 - Ata de Reunião e Discussão de Casos.....	



## **1. APRESENTAÇÃO**

O Secretário Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, gestor da Política de Assistência Social no município de Laranjeiras do Sul - PR, apresenta a Norma Técnica para execução dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica no município de Laranjeiras do Sul - PR, a qual tem por finalidade estabelecer padrão técnico para a execução dos serviços socioassistenciais, trazendo um conjunto de normatizações em consonância ao que preceitua a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

Através desta publicação a Gestão Municipal da Política de Assistência Social e Segurança da Família da cidade de Laranjeiras do Sul - PR, busca padronizar os parâmetros técnicos e instituir um instrumento de trabalho para os profissionais que atuam na rede de serviços, contribuindo para o aprimoramento constante da ação junto aos usuários e conseqüente fortalecimento da função protetiva das famílias.

Devido ao dinamismo dos processos de trabalho, os procedimentos e fluxos aqui explícitos estão em constante melhoria. Assim, as informações detalhadas nesta Norma Técnica podem sofrer alterações, que devem ser confirmadas antes dos atendimentos solicitados.

Informações não esclarecidas ou omissas neste documento podem ser solicitadas nos devidos setores, por telefone ou presencialmente.

**Osmar Daga**

**Secretário Municipal de Assistência Social e Segurança da Família**



## **2. INTRODUÇÃO**

A Assistência Social no Brasil é uma importante política de proteção social não contributiva, integrante do Sistema de Seguridade Social desde a promulgação da Constituição de 1988. Seu arcabouço normativo é marcado pela aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004 e da Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS) em 2005, as quais estabelecem um modelo descentralizado e participativo de gestão. Essas regulamentações operam nos níveis de Proteção Social Básica e Especial, com o objetivo de instituir serviços de referência no campo da Assistência Social (BRASIL, 2004).

A Proteção Social Básica, centrada em ações preventivas, protetivas e proativas, visa atender às necessidades humanas de forma integral, inclusive em situações emergenciais. Para isso, disponibiliza serviços, programas e acesso a benefícios socioassistenciais através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que são unidades executoras fundamentais e a principal porta de entrada do SUAS. O CRAS desempenha diversas funções, incluindo a gestão territorial da Proteção Social Básica e a oferta obrigatória do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). Além disso, oferece outros serviços complementares, programas e benefícios, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Vale destacar também o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, que amplia o acesso a assistência para esse público específico diretamente em suas residências (BRASIL, 2009).

E além dos serviços já citados, o CRAS também oferta o acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, o qual é uma ferramenta fundamental para a inclusão em programas sociais, como o Programa Bolsa Família. Através do CadÚnico, famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica são identificadas e cadastradas, possibilitando o acesso a benefícios como o Bolsa Família, que auxilia no combate à pobreza e na promoção da inclusão social, garantindo a essas famílias acesso à alimentação, saúde e educação. Fornecendo ainda, banco de dados que embasam a busca ativa do público alvo dos serviços socioassistenciais executados no âmbito da proteção social básica (BRASIL, 2022).



Para garantir a efetividade dos serviços prestados, é adotado o Protocolo de Atendimento dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, uma estratégia que define procedimentos para priorizar a oferta de serviços socioassistenciais às famílias e indivíduos atendidos nos programas e benefícios de transferência de renda. Além disso, o protocolo orienta o encaminhamento adequado das famílias e indivíduos para acesso a outros serviços, programas e benefícios. Sua implantação é essencial para fortalecer o acompanhamento das famílias referenciadas aos serviços, programas e projetos de Assistência Social em nível local.

### **3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

A Proteção Social Básica é uma parte essencial da política de assistência social brasileira, regida por normativas específicas. Seu propósito é prevenir situações de risco social e pessoal, além de fortalecer os laços familiares e comunitários, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.742/1993, conhecida popularmente como a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. (BRASIL, 1993). Destina-se a atender a população em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação de acesso a serviços públicos e fragilização de vínculos afetivos e sociais, como indicado na Lei Municipal Nº 036/2022 (LARANJEIRAS DO SUL, 2022).

Nesse contexto, os programas de transferência de renda como o Benefício de Prestação Continuada e o Programa Bolsa Família, além dos Benefícios Eventuais, são parte integrante da Proteção Social Básica, conforme disposto em legislações federais e municipais específicas. O acesso a esses serviços é intermediado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), entidade descentralizada de assistência social. O CRAS desempenha um papel vital na oferta de serviços preventivos, protetivos e proativos, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme a Resolução CNAS nº 109/2009 (BRASIL, 2009).

Além da prestação direta de serviços, o CRAS tem a responsabilidade de direcionar as famílias para inclusão e atualização no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento normatizado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022. O



Cadastro Único é uma ferramenta essencial para a identificação socioeconômica das famílias de baixa renda, sendo obrigatório para a concessão de benefícios em todas as esferas governamentais (BRASIL, 2022).

A execução do Cadastro Único é uma responsabilidade compartilhada entre os governos federal, estadual e municipal, sendo realizada nos CRAS do município em dias úteis, com eventuais mutirões e ações comunitárias. Para famílias em circunstâncias específicas, o cadastramento domiciliar é viabilizado (BRASIL, 2022).

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais definiu os serviços da Proteção Social Básica, incluindo o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (BRASIL, 2009).

### **3.1 Acolhida Coletiva e Particularizada**

#### **1. Descrição:**

A acolhida no âmbito do PAIF abrange um conjunto de ações que começam desde a recepção inicial dos usuários até a implementação de estratégias como a acolhida coletiva, acolhida particularizada e acolhida no domicílio, conforme orientações técnicas do PAIF vol. 2. A recepção consiste na primeira abordagem dos usuários ao serviço, proporcionando um ambiente acolhedor e propício para o estabelecimento do vínculo inicial (BRASIL, 2012).

Posteriormente, a acolhida coletiva visa promover espaços de encontro e diálogo com grupos de usuários, fomentando a troca de experiências, fortalecimento de redes de apoio social, coletivização das demandas; e espaço de transmissão de informações pertinentes ao funcionamento do CRAS, serviços e benefícios socioassistenciais ofertados à população juntamente com os critérios de acesso, bem como, informações sobre o Cadastro Único (BRASIL, 2012).

Já a acolhida particularizada direciona-se a atender às demandas específicas de cada indivíduo ou família, ofertando a escuta qualificada em espaço acolhedor e reservado a fim de



identificar as particularidades e necessidades que a família ou indivíduo não se sentiu à vontade para expressar na acolhida coletiva (BRASIL, 2012).

Por fim, a acolhida no domicílio envolve o deslocamento dos técnicos de referência do PAIF até o ambiente familiar dos usuários, em situações em que o deslocamento do público atendido até o ambiente do CRAS encontra-se comprometido. E assim, favorecendo uma intervenção mais próxima e contextualizada, visando a efetividade das ações de apoio e acompanhamento. Essas diferentes modalidades de acolhida visam garantir uma resposta qualificada e adequada às demandas apresentadas pelos usuários, promovendo a efetividade dos serviços do SUAS (BRASIL, 2012).

## **2. Objetivos:**

De acordo com as orientações técnicas sobre o PAIF volume 2, fazem parte dos objetivos da acolhida (BRASIL, 2012):

- Proporcionar um primeiro atendimento humanizado e individualizado aos usuários;
- Identificar as necessidades e demandas dos indivíduos e famílias que procuram o CRAS;
- Orientar sobre os serviços disponíveis no SUAS;
- Encaminhar adequadamente os usuários para os serviços e programas necessários;
- Estabelecer um vínculo de confiança e respeito mútuo entre os usuários e os técnicos de referência.

## **3. Público Alvo:**

A acolhida no PAIF destina-se a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, que necessitam de apoio e acompanhamento para superar suas dificuldades e melhorar sua qualidade de vida (BRASIL, 2012).

## **4. Formas de Acesso:**



O acesso à acolhida no PAIF pode se dar de forma espontânea, quando os usuários procuram diretamente os serviços do CRAS, ou por meio de encaminhamentos de outros órgãos e instituições parceiras do SUAS, como escolas, unidades de saúde, entre outros (BRASIL, 2012).

#### **5. Recursos Físicos:**

A acolhida no PAIF ocorre preferencialmente em espaços físicos adequados à respectiva modalidade, que garantam a privacidade e o conforto dos usuários, como salas de espera, salas de atendimento individual e sala de atendimento coletivo (BRASIL, 2012).

#### **6. Recursos Humanos:**

A equipe responsável pela acolhida no PAIF é composta por técnicos de nível superior como assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e outros profissionais da área, devidamente capacitados para realizar um atendimento qualificado e humanizado (BRASIL, 2012).

#### **7. Recursos Materiais:**

Deverão ser disponibilizados materiais de apoio, como folders informativos, cartilhas, apresentações em powerpoint e outros recursos que auxiliem no processo de acolhida e orientação dos usuários (BRASIL, 2012).

#### **8. Trabalho Social Essencial ao Serviço:**

O trabalho social essencial ao serviço de acolhida no PAIF envolve a escuta ativa, o acolhimento empático, a identificação das demandas dos usuários, a orientação sobre os serviços disponíveis, o encaminhamento adequado e o registro das informações relevantes para o acompanhamento posterior (BRASIL, 2012).

### **VI. Operacionalização:**



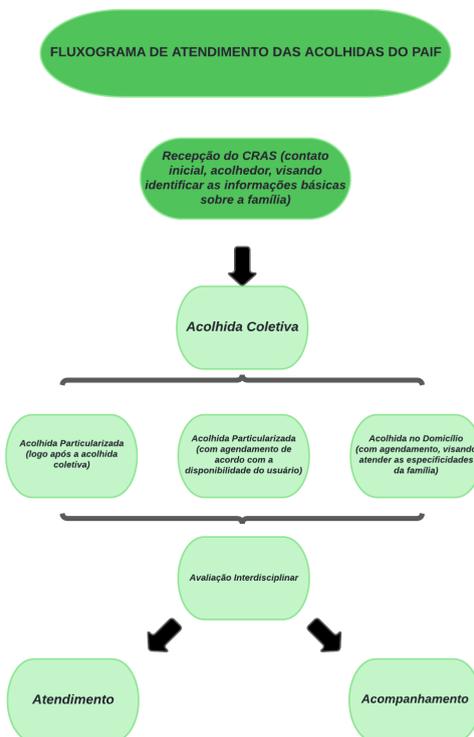
A acolhida no PAIF é operacionalizada por meio de um fluxo de atendimento definido, que inclui a recepção dos usuários, a triagem inicial, o atendimento individualizado, a orientação sobre os serviços disponíveis e o encaminhamento adequado conforme a demanda apresentada (BRASIL, 2012).

No momento em que os novos usuários ou usuários que já foram atendidos, mas que ainda não passaram pela acolhida coletiva, têm o contato inicial na recepção do CRAS, deverá ser feita a coleta dos dados de identificação básicos da família e o agendamento da acolhida coletiva, que de acordo com o nível de demanda apresentado poderá ser semanal, quinzenal ou mensal. No mesmo dia da acolhida coletiva, o usuário será direcionado para a acolhida particularizada. Na ocasião, caso o usuário não tenha disponibilidade para receber o acolhimento particularizado naquele momento, deverá ser agendada nova acolhida particularizada em data que seja acessível à pessoa, em conformidade com o cronograma estabelecido pela equipe técnica do CRAS (BRASIL, 2012).

As situações em que for necessária a realização de acolhida em domicílio, deverão passar por apreciação da equipe técnica. Vale destacar que é importante que todo o público passe pela acolhida coletiva, principalmente em situações em que ocorra primeiro a acolhida particularizada. Ressalta-se que o fato de todo o público passar pela acolhida coletiva contribui para a organização dos processos de trabalho no CRAS, bem como, para que o público alvo do CRAS seja esclarecido quanto às atribuições do serviço em questão (BRASIL, 2012).

## **9. Fluxograma:**

O fluxograma da acolhida no PAIF inclui as seguintes etapas: recepção, triagem, atendimento individualizado, orientação e encaminhamento. Este fluxograma visa garantir um atendimento ágil, eficiente e humanizado aos usuários que buscam os serviços de proteção social básica (BRASIL, 2012).



### 3.2 Busca Ativa

#### 1. Descrição:

A busca ativa refere-se à procura intencional, realizada pela equipe de referência do CRAS, das ocorrências que influenciam o modo de vida da população em determinado território.

#### 2. Objetivos:

Tem como objetivo identificar as situações de vulnerabilidade e risco social, ampliar o conhecimento e a compreensão da realidade social, para além dos estudos e estatísticas. Contribui para o conhecimento da dinâmica do cotidiano das populações (a realidade vivida pela família, sua cultura e valores, as relações que estabelece no território e fora dele); os apoios e recursos existentes e, seus vínculos sociais.

#### 3. Público Alvo:

CRAS - Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco - Laranjeiras do Sul-PR  
Fone: (42) 3635 – 8120

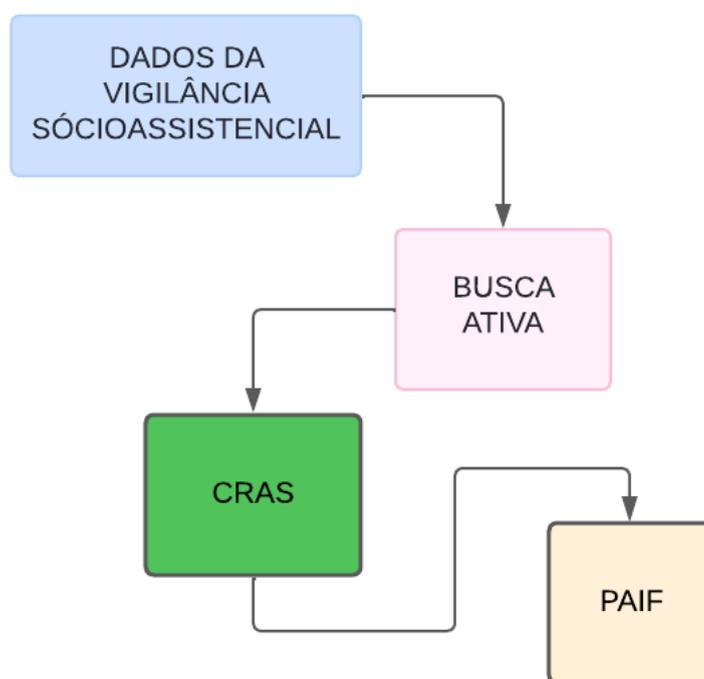


É realizada busca ativa semestralmente à beneficiários do BPC para inserção nos serviços da proteção social básica pela equipe do CRAS, com objetivo de acompanhamento familiar e garantia de direitos e às famílias com dados desatualizados no cadúnico a mais de 2 anos, com o intuito de inserção nos programas sociais do CRAS e na diminuição de ocorrência de bloqueio ou cancelamento de benefícios.

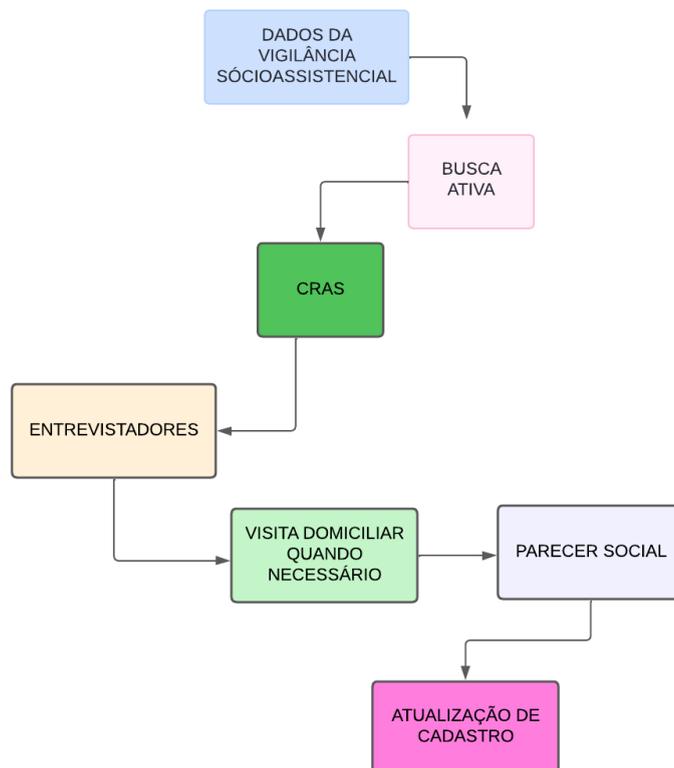
#### 4. Operacionalização:

Os dados são coletados pela Vigilância Socioassistencial e repassados ao CRAS, posteriormente é realizada uma busca ativa dessas pessoas através de visitas domiciliares e da comunicação com a rede de proteção. Os usuários são encaminhados ao CRAS para atendimento e inserção das famílias no PAIF.

#### 5. Fluxograma:



Fluxograma Busca Ativa à Beneficiários do BPC para inserção nos Serviços da Proteção Social Básica.



Fluxograma de Busca Ativa de Famílias do CADÚNICO com dados desatualizados a mais de 02 anos

### 3.3 Articulação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica ao CRAS e dos Serviços nele ofertados

#### 1. Descrição:

A articulação da rede é o processo pelo qual se cria e mantém conexões entre diferentes organizações, a partir da compreensão do seu funcionamento, dinâmicas e papel desempenhado, de modo a coordenar interesses distintos e fortalecer os que são comuns.

Consiste no estabelecimento de contatos, alianças, fluxos de informações e encaminhamentos entre o CRAS e as demais unidades de proteção social básica do território.

Visa promover o acesso dos usuários do PAIF aos demais serviços socioassistenciais de proteção básica e ainda possibilita que a família de usuário(s) de serviço(s) da rede local tenha assegurado seu acompanhamento, pelo PAIF, caso se encontre em situação de maior



vulnerabilidade ou risco social (BRASIL, 2009, p.21). A figura abaixo ilustra a articulação da PSB referenciada ao CRAS:



Os serviços de convivência e projetos de proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, devem ser a ele referenciados. Estar referenciado ao CRAS significa receber orientações emanadas do poder público, alinhadas às normativas do Sistema Único e estabelecer compromissos e relações, participar da definição de fluxos e procedimentos que reconheçam a centralidade do trabalho com famílias no território e contribuir para a alimentação dos sistemas da Rede SUAS (e outros). Significa, portanto, estabelecer vínculos com o Sistema Único de Assistência Social.

## 2. Objetivos:

**CRAS** - Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco - Laranjeiras do Sul-PR  
Fone: **(42) 3635 – 8120**



Estabelecer fluxos e procedimentos para a articulação do CRAS com os serviços que fazem parte de sua rede referenciada.

### **3. Procedimentos:**

#### **Articulação e Fortalecimento da Rede:**

- Conhecer o trabalho desenvolvido pela rede de proteção social básica;
- Fortalecimento de vínculos entre a equipe do CRAS e a Rede de Proteção Social;
  - Atendimento e orientações às entidades ou organizações da assistência social quanto à regularização da questão documental, para inscrição nos conselhos e formalização de convênios;
  - Planejamento em conjunto com a rede de proteção social local, para integração das ações e troca de informações pertinentes ao trabalho intersetorial desenvolvido no território;
  - Elaboração de agenda das ações desenvolvidas pelo CRAS (encontros, debates, seminários, festividades, campanhas) que envolvam todas as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, bem como dos parceiros, para fortalecer a rede e democratizar o acesso aos usuários.
  - Definição de responsabilidades para organização, mobilização de ações conjuntas com a Rede de Proteção Social local;
  - Orientação das entidades que compõem a rede socioassistencial de proteção social básica, de acordo com o proposto no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
  - Publicização das deliberações dos diferentes fóruns e instâncias do controle social;
  - Orientações e repasse de informações às associações e organizações comunitárias e outras lideranças locais, sobre as ações desenvolvidas no território e na Política de Assistência Social no município;
  - Reuniões periódicas com as instituições que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;



- Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas; e traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do território;
- Avaliação dos procedimentos, de modo a ajustá-los e aprimorá-los continuamente;

**Instrumentos:**

- Visita institucional;
- Entrevista;
- Reunião;
- Relatórios;
- Reunião com os Técnicos;
- Eventos.

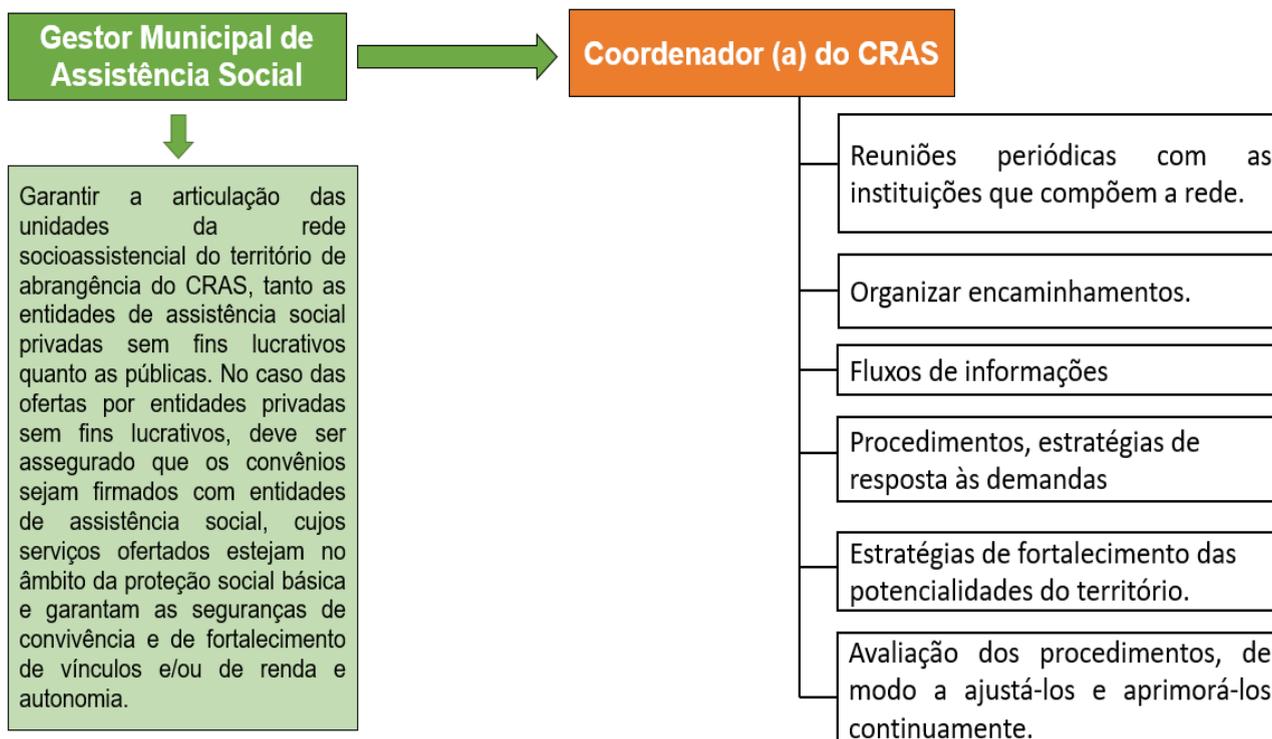
**Formulários de Registro:**

- Agenda intersetorial;
- Lista de presença;
- Formulário de avaliação individual do participante;
- Ata da Reunião.

**Responsáveis pela articulação:**

- Gestor municipal de assistência social;
- Coordenador (a) do CRAS.

**4. Fluxograma:**



### 3.4 Articulação entre CRAS e CREAS

#### 1. Descrição:

Os procedimentos e fluxos de articulação entre o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), visam fortalecer a proteção social básica e especial, promover a integralidade no atendimento socioassistencial e otimizar os recursos disponíveis para o atendimento à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

#### 2. Objetivos:

- Promover a integração e o trabalho conjunto entre CRAS e CREAS;
- Garantir o atendimento integral e integrado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Estabelecer fluxos eficazes de encaminhamento e acompanhamento dos usuários entre CRAS e CREAS;



- Evitar a duplicidade de esforços e o retrabalho no atendimento à mesma família, através da comunicação eficiente entre CRAS e CREAS;
- Realizar reuniões periódicas para planejamento, estudos conjuntos e discussão de casos.
- Estabelecer uma cultura de feedback dos casos atendidos e/ou encaminhados, visando aprimorar continuamente os serviços prestados, utilizando indicadores quantitativos e qualitativos para avaliar a efetividade das intervenções.

### **3. Responsabilidades e Competências:**

Do CRAS:

- Atender, identificar e cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social, realizando o acompanhamento e encaminhamentos necessários;
- Realizar o acolhimento e atendimento inicial aos usuários e famílias que buscam os serviços socioassistenciais;
- Encaminhar casos que necessitem de atendimento especializado ao CREAS, seguindo os procedimentos estabelecidos neste protocolo.
- Acolher e fornecer contrarreferência para os encaminhamentos provenientes do CREAS.

Do CREAS:

- Acolher Realizar o atendimento especializado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social;
- Oferecer serviços de acompanhamento psicossocial, orientação e apoio especializado;
- Receber os encaminhamentos do CRAS e realizar o acompanhamento dos casos, providenciando as intervenções necessárias.

### **4. Fluxos de Encaminhamentos e Procedimentos:**

Encaminhamentos do CRAS para o CREAS:

- Os casos identificados pelo CRAS como necessitando de atendimento

**CRAS** - Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco - Laranjeiras do Sul-PR

Fone: **(42) 3635 – 8120**



especializado no CREAS serão encaminhados mediante preenchimento de formulário específico;

- O encaminhamento será feito de forma clara e objetiva, incluindo informações sobre a situação do usuário/família e as demandas identificadas;
- O CRAS realizará o acompanhamento do encaminhamento, mantendo comunicação constante com o CREAS.

Atendimento no CREAS:

- O CREAS realizará o acolhimento do usuário/família encaminhado pelo CRAS, garantindo atendimento especializado e individualizado;
- Poderá, a critério da equipe do CREAS, ser elaborado um Plano Individual de Atendimento e/ou Plano de Atendimento e Acompanhamento Familiar para cada caso, contemplando as necessidades identificadas e as intervenções a serem realizadas;
- O CREAS manterá comunicação constante com o CRAS, informando sobre o andamento do atendimento e as intervenções realizadas.

## **5. Reuniões e Planejamento em Conjunto:**

- Serão realizadas reuniões mensais entre as equipes do CRAS e do CREAS, para planejamento, estudos conjuntos e discussão de casos;
- As reuniões serão requeridas e orientadas pelos coordenadores(as) das respectivas unidades e contarão com a participação de todos os profissionais envolvidos no atendimento aos usuários;
- Será elaborada uma pauta para cada reunião, contemplando os casos a serem discutidos, as demandas identificadas e os temas a serem abordados.
- A reunião será a melhor oportunidade para aprimoramento da articulação e definição de intervenções e estratégias para cada caso.

## **6. Registro e Monitoramento:**



- Será mantido um registro detalhado de todos os encaminhamentos realizados pelo CRAS para o CREAS, bem como das intervenções realizadas pelo CREAS em cada caso;
- Serão estabelecidos indicadores de monitoramento para avaliação da efetividade da articulação entre CRAS e CREAS, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

#### **4. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)**

##### **1. Descrição:**

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é uma modalidade de atendimento socioassistencial oferecido às famílias em situação de vulnerabilidade social. Visa proporcionar apoio, orientação, atendimento e acompanhamento para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promovendo a melhoria da qualidade de vida e a autonomia dessas famílias (BRASIL, 2009).

Com a instituição da PNAS em 2004, que prevê os eixos estruturantes do SUAS tais como a matricialidade sociofamiliar e a territorialização, o PAIF passou a ser organizado de forma a possibilitar a garantia do fortalecimento da convivência familiar e comunitária, na proteção social básica do SUAS. Ao abordar a família como um todo em suas necessidades, disponibilizar sua oferta em locais próximos da moradia dos usuários e prever a busca ativa, pelos profissionais, das famílias que vivenciam situações de maior vulnerabilidade social, o PAIF tem o desafio de romper com a lógica da fragmentação (BRASIL, 2004).

São ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF):

- **Acolhida:** consiste no processo inicial de escuta das necessidades e demandas trazidas pelas famílias, bem como de oferta de informações sobre as ações do Serviço, da rede socioassistencial, em especial do CRAS, e demais políticas setoriais. Nesse momento técnico utilizará instrumentais de coleta de



dados e registro de informações, tais como: entrevistas, análise socioeconômica, estudo social e abertura ou atualização do prontuário da família, estabelecendo um vínculo entre o serviço e à família. A acolhida pode ser particularizada ou em grupo.

- **Oficinas com Famílias:** consistem na realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, por meio de seus responsáveis ou outros representantes, sob a condução de técnicos de nível superior do CRAS.

- **Ações Comunitárias:** são ações de caráter coletivo, voltadas para a dinamização das relações no território. Possuem escopo maior que as oficinas com famílias, por mobilizar um número maior de participantes, e devem agregar diferentes grupos do território a partir do estabelecimento de um objetivo comum. Podem ser desenvolvidas mediante as seguintes atividades: reuniões, palestras, campanhas socioeducativas e/ou eventos comunitários.

- **Ações Particularizadas:** referem-se ao atendimento prestado pela equipe técnica do CRAS à família ou membro(s) do grupo familiar, após a acolhida, de modo individualizado. Devem ser realizadas por indicação do técnico responsável pela acolhida da família.

- **Encaminhamentos:** são os processos de orientação e direcionamento das famílias, ou algum de seus membros, para serviços e/ou benefícios socioassistenciais ou de outros setores.

## 2. Objetivos:

Os objetivos do PAIF são promover o fortalecimento da função protetiva da família, prevenir situações de risco social, risco pessoal e a ruptura dos vínculos familiares, proporcionar o acesso aos direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social. Além disso, busca-se favorecer a promoção da convivência de modo a fortalecer os vínculos familiares e comunitários refletindo diretamente no desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias, visando à sua inclusão social e ao exercício da cidadania (BRASIL, 2009).



É fundamental para o alcance dos objetivos do PAIF, atuar de forma:

**Preventiva:** Ação antecipada, baseada no conhecimento das características das famílias e do território, a fim de evitar a ocorrência ou o agravamento da situação.

**Protetiva:** Centrar esforços em intervenções que visam amparar, apoiar, auxiliar, resguardar, defender o acesso das famílias e seus membros aos seus direitos.

**Proativa:** Intervir nas circunstâncias que originaram as situações de vulnerabilidade e risco social, possibilitando a criação de instrumentos que permitam prever ocorrências futuras.

### **3. Público Alvo:**

Conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009), constituem-se usuários do PAIF, as famílias territorialmente referenciadas ao CRAS em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social (BRASIL, 2009).

São prioridades as seguintes situações consideradas de maior vulnerabilidade social:

- Famílias vivendo em territórios com nulo ou frágil acesso à saúde, à educação e aos demais direitos, em especial famílias monoparentais chefiadas por mulheres, com filhos ou dependentes;
- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem aos critérios dos programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias com moradia precária (sem instalações elétricas ou rede de esgoto, com espaço reduzido, em áreas com risco de deslizamento, situação de invasão habitacional, vivenciando situações declaradas de calamidade pública, dentre outras);



- Famílias ou indivíduos com vivência de discriminação (étnico-raciais e culturais, etárias, de gênero, por orientação sexual, por deficiência e outras);
- Famílias vivendo em contextos de extrema violência (áreas com forte presença do crime organizado, tráfico de drogas, dentre outros); Famílias que enfrentam o desemprego, sem renda ou renda precária com dificuldades para prover o sustento dos seus membros;
- Famílias com criança (s) e/ou adolescente(s) que fica(m) sozinho(s) em casa, ou sob o cuidado de outras crianças, ou passa(m) muito tempo na rua, na casa de vizinhos, devido à ausência de serviços socioassistenciais, de educação, cultura, lazer e de apoio à família;
- Famílias com pessoas idosas e/ou com deficiência, em situação de vulnerabilidade social;
- Famílias em descumprimento de condicionalidade do programa Bolsa Família;
- Famílias vivendo em territórios com conflitos fundiários (indígenas, quilombolas, extrativistas, dentre outros);
- Famílias pertencentes aos povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganos e outros);

Vale ressaltar que isso não significa que todas as famílias residentes nos territórios de abrangência dos CRAS e que vivenciam tais situações precisam ser obrigatoriamente inseridas no PAIF. O atendimento pelo Serviço deve ser de total interesse e concordância das famílias, precedido da análise da equipe técnica (BRASIL, 2009).

#### **4. Formas de Acesso:**

O acesso ao PAIF se dá prioritariamente por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), onde as famílias podem buscar orientação e encaminhamento para o serviço. Também podem ser encaminhadas por outros serviços da rede socioassistencial ou por demanda espontânea (BRASIL, 2009).

A Tipificação de Serviços Socioassistenciais, (2009) elenca quatro formas de acesso



ao PAIF, sendo elas:

- Busca ativa;
- Demanda espontânea;
- Encaminhamento da rede socioassistencial;
- Encaminhamento das demais políticas públicas;

## **5. Estrutura:**

A Tipificação prevê que o PAIF é estruturado de forma a garantir o atendimento adequado às demandas das famílias, a partir de quatro dimensões: ambiente físico adequado, recursos materiais necessários para a realização das atividades, recursos humanos e trabalho essencial ao serviço (BRASIL, 2009).

## **6. Recursos Físicos:**

Os recursos físicos necessários para o funcionamento do PAIF incluem espaço destinado à recepção, salas de atendimento individualizado, espaços para atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os ambientes, de acordo com as normas da ABNT, de forma a garantir um ambiente acolhedor e propício ao desenvolvimento das ações (BRASIL, 2009).

## **7. Recursos Humanos:**

A equipe de referência do CRAS é responsável pela oferta do PAIF e deve ser composta por profissionais qualificados, sendo eles, técnicos de nível superior e técnicos de nível médio, conforme estabelecido pela NOB-RH, de acordo com a demanda e a complexidade das situações apresentadas pelas famílias (BRASIL, 2011).

Conforme a NOB-RH/SUAS, para municípios de pequeno porte II, como Laranjeiras do Sul, a cada 3.500 famílias referenciadas, a equipe deve ser composta por: 3 técnicos de nível

**CRAS** - Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco - Laranjeiras do Sul-PR

Fone: **(42) 3635 – 8120**



superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo, além de 3 técnicos nível médio (educadores/orientadores sociais, assistentes administrativos)(BRASIL, 2011).

Além desses profissionais, as equipes devem contar sempre com um Coordenador para desenvolver as funções de gestão da unidade, com o seguinte perfil: profissional de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais (BRASIL, 2011).

## **8. Recursos Materiais:**

Os recursos materiais dizem respeito aos insumos indispensáveis à implementação do PAIF. Envolvem tanto insumos classificados como investimento (computador, mobiliário, automóvel etc), quanto insumos classificados como custeio (lápiz, canetas, papéis, cartolinas, grampeador, tesouras etc). Também constituem recursos materiais fundamentais para a implementação do PAIF as publicações e documentos sobre o Serviço, trabalho social com famílias e demais insumos com vistas à orientação e capacitação da equipe de referência do CRAS na operacionalização do PAIF (BRASIL, 2009).

Dentre os recursos materiais necessários à implementação do PAIF, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), destaca os materiais socioeducativos, descritos como: Artigos pedagógicos, culturais e esportivos; Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC (BRASIL, 2009).

## **9. Trabalho Social Essencial ao Serviço:**

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, (2009) elenca uma série de procedimentos metodológicos, ações e atividades, tais como: acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamentos, grupos de famílias, acompanhamento familiar, atividades comunitárias, campanhas socioeducativas, informação, comunicação e defesa de direitos, promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a



cidadania, conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa (BRASIL, 2009).

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, (2009) elenca uma série de procedimentos metodológicos, ações e atividades, tais como: acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamentos, grupos de famílias, acompanhamento familiar, atividades comunitárias, campanhas socioeducativas, informação, comunicação e defesa de direitos, promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania, conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa (BRASIL, 2009).

#### **10. Operacionalização:**

A organização do PAIF baseia-se nos eixos da matricialidade sociofamiliar e territorialização. Conforme prevê o Caderno de Orientações Técnicas do PAIF, o trabalho social com famílias deve ser desenvolvido a partir de conhecimentos científicos, embasados em princípios éticos e executados com procedimentos sistemáticos e reflexivos. A equipe de referência deve atentar-se para não agir baseada em práticas de senso comum, ações fragmentadas e descontextualizadas que possam remeter a práticas assistencialistas (BRASIL, 2012).

Outro fator que integra a operacionalização do serviço é o estabelecimento do vínculo do profissional com a família usuária, acolhendo-a com respeito, compreensão e ética, considerando alguns pontos e utilizando-se de instrumentais como: escuta qualificada; coleta de dados; registro das informações; visita domiciliar; acompanhamento/atendimento interdisciplinar; orientações; trabalho em grupo; referenciamento/encaminhamento da família para a rede socioassistencial e demais políticas setoriais, sempre com base no Plano de Acompanhamento Familiar - PAF elaborado para cada família, considerando suas demandas e potencialidades (BRASIL, 2012).

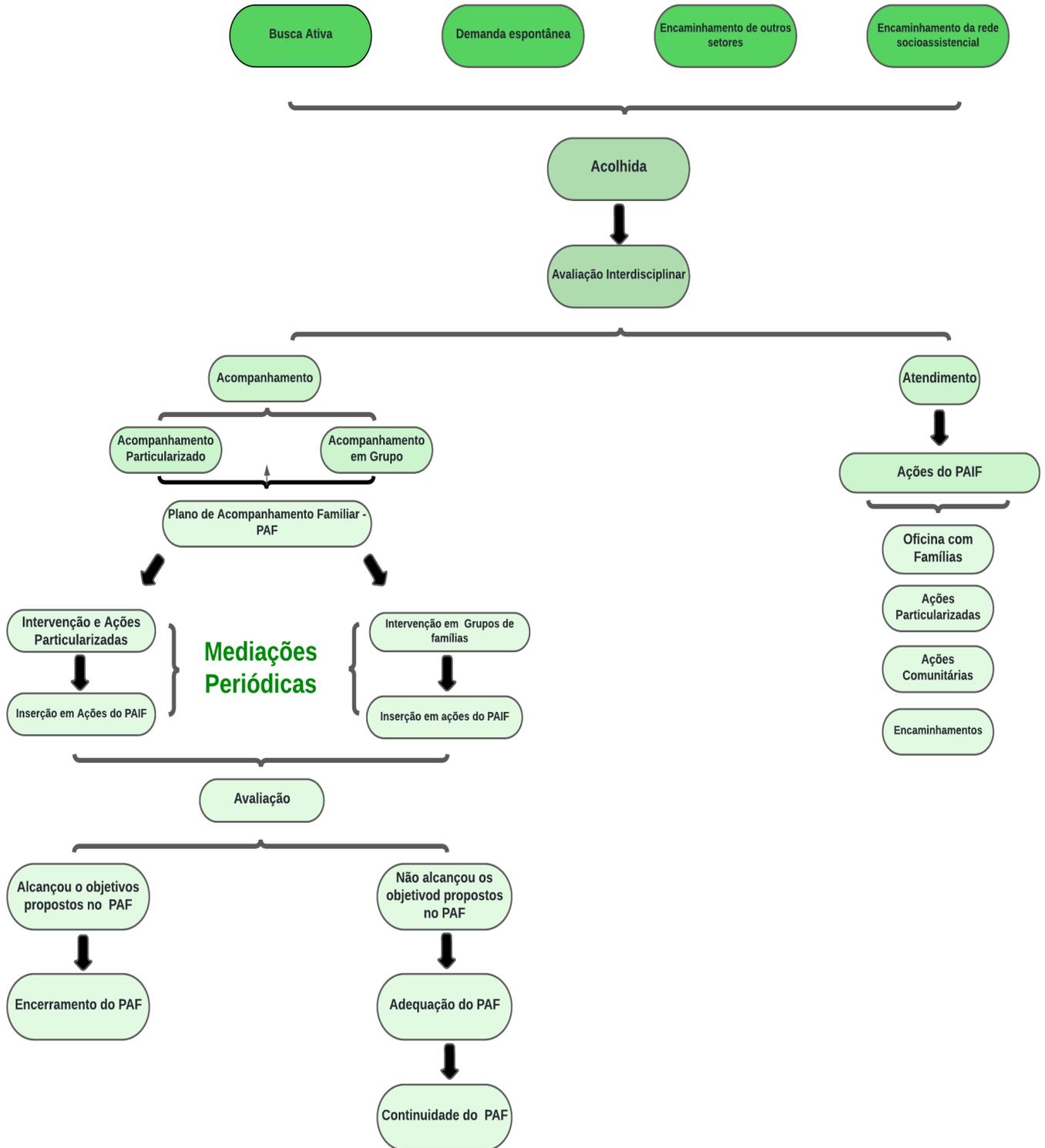


## **11. Fluxograma:**

O fluxograma do PAIF consiste em um processo contínuo de acolhimento, diagnóstico, planejamento e execução de ações, monitoramento e avaliação, visando o fortalecimento familiar e o alcance dos objetivos propostos. Este fluxograma é delineado conforme as orientações técnicas estabelecidas pelo Ministério da Cidadania, com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009).



## FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DO PAIF





OBSERVAÇÕES	
Ao decidir pelo <b>ACOMPANHAMENTO</b> da família/indivíduo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Abrir pasta de Acompanhamento que deve conter, no mínimo, estudo/diagnóstico familiar, documentos pessoais dos membros da família e comprovante de endereço.</li><li>- Elaborar/iniciar o Plano de Acompanhamento Familiar dentro de 30 dias a partir do primeiro contato com o usuário, devendo ter a participação/aprovação do mesmo. No Plano de Acompanhamento deve ser definido um período inicial em que o usuário permanecerá em acompanhamento, ao findar o mesmo, realizar a <u>avaliação</u> e averiguar se há necessidade de manutenção ou se o caso pode ser desligado do PAIF.</li><li>- Registrar e incluir família no IDS Social</li></ul>
Ao decidir pela <b>MANUTENÇÃO</b> da família/indivíduo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Promover a adequação do Plano de Acompanhamento Familiar, no caso de não ter havido a superação das situações de vulnerabilidade, ou seja, se os objetivos do PAF não foram alcançados, dando continuidade ao processo de acompanhamento familiar.</li></ul>
Ao decidir pelo <b>DESLIGAMENTO</b> da família/indivíduo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Avaliar se há necessidade de acompanhamento via outros serviços. Se sim, encaminhar <u>ficha de referência e contrarreferência</u> com as intervenções e encaminhamentos realizados, bem como, os avanços alcançados em relação ao motivo que iniciou o acompanhamento e possíveis dificuldades;</li><li>- Realizar um último atendimento apontando os motivos do seu desligamento, os avanços/mudanças ocorridas e caso seja encaminhada a outro serviços, informar que outra equipe continuará acompanhando a família;</li><li>- Desligar a família e informar o órgão de onde partiu o encaminhamento que o caso foi desligado do PAIF, quando for o caso;</li><li>- Fechar a pasta e lançar na planilha a data de desligamento.</li></ul>
<b>IMPORTANTE:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Se no decorrer do acompanhamento identificar situações de <b>VIOLAÇÕES DE DIREITOS</b>, deve <b>ENCAMINHAR O CASO AO PAEFI</b>, seguindo todas as orientações referente ao desligamento de famílias/indivíduos do PAIF.</li><li>- Registrar todas as intervenções/encaminhamentos realizados nos Sistemas de Gestão (IDS Social).</li></ul>	



#### **4.1 Oficinas do PAIF**

##### **1. Descrição:**

As oficinas são realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, por meio de seus responsáveis ou outros representantes, sob a condução de técnicos de nível superior do CRAS.

##### **2. Objetivos:**

As oficinas com famílias têm por objetivo propor reflexão sobre um tema relevante que possa contribuir com o fortalecimento dos laços comunitários, acesso a direitos, protagonismo das pessoas e participação social, bem como a prevenção de riscos das famílias.

##### **3. Público Alvo:**

Tem se como prioridade trabalhar com o responsável familiar, visto que é sobre ele que recaem as consequências referentes aos obstáculos à proteção aos demais membros da família ou ao não acesso aos direitos, visando sensibilizar os participantes sobre a necessidade de redimensionar responsabilidades.

As oficinas serão realizadas com no mínimo 07 (sete) e no máximo 15 (quinze) participantes, a inserção ocorrerá a partir de convite, preferencialmente serão integrados aos grupos os responsáveis familiares, com características homogêneas ou heterogêneas, visando de potencializar o trabalho da oficina e o alcance dos objetivos.

##### **4. Recursos Físicos**

O ambiente para o desenvolvimento das oficinas será acolhedor, dialógico e democrático, onde os participantes estejam à vontade para expor suas opiniões. Serão realizadas dinâmicas de grupo para favorecer o processo de comunicação e interação



entre os participantes, reconhecendo os saberes de que todos possuem e respeitar os diferentes pontos de vista. Sobre o ambiente físico, o mesmo irá conter uma iluminação adequada, boa ventilação, bom estado de conservação, com privacidade, salubridade e limpeza.

#### **5. Recursos Humanos:**

Os profissionais responsáveis pela condução das oficinas serão técnicos de nível superior, no mínimo 02 (dois), de diferentes formações acadêmicas. Durante o processo de planejamento das ações, os profissionais devem pesquisar, promover reuniões de estudo e reflexão sobre técnicas de trabalho em grupo, com objetivo de qualificar a intervenção realizada.

Para a realização das oficinas com as famílias, primeiramente os profissionais responsáveis irão buscar conhecer as expectativas dos participantes e suas formas de comunicação, para propor um método de coesão eficaz dessas pessoas.

#### **6. Trabalho Social Essencial ao Serviço:**

Sobre a duração das oficinas com as famílias, sugere-se que sejam de 60 a 120 minutos, possibilitando oportunidade de participação dos membros e com tempo destinado à finalização do trabalho por parte dos profissionais responsáveis pela condução da oficina.

As oficinas serão de formato abertas, onde recebem novos integrantes a qualquer instante ou fechado, restringindo a inserção de novos componentes após sua operacionalização. A escolha será realizada a partir do objetivo da oficina.

Os encontros terão frequência mensal e os temas serão adequados à realidade do nosso território, com caráter preventivo, protetivo e proativo, contribuindo para o alcance dos objetivos do PAIF.

#### **7. Registro de Informações:**

As informações sobre as oficinas serão devidamente registradas,



sistematizando as principais discussões e averiguando o cumprimento dos objetivos propostos junto aos participantes, possibilitando uma avaliação da efetividade da ação do PAIF e possíveis aprimoramentos. No momento de avaliação das oficinas com os participantes, serão utilizadas variadas técnicas: dinâmica em grupos, entrevistas individuais, preenchimentos de instrumentos, etc. Sempre conduzido por um técnico que não estava à frente da oficina, para que a avaliação seja de forma impessoal.

**8. Cronograma Anual das Oficinas do PAIF com seus respectivos temas e agendas de Encontros Periódicos:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA				
PLANEJAMENTO ANUAL (FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2025)				
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)				
	OBJETIVOS / TEMAS	LOCAL	DATA PREVISTA	MATERIAIS NECESSÁRIOS
PAIF	<p>Suscitar reflexões sobre o Programa Bolsa Família: Direitos e deveres de quem recebe esse benefício, critérios de acesso, onde acessá-lo, importância e dificuldades para o cumprimento das condicionalidades, serviços disponibilizados no território, encaminhamentos necessários, importância da atualização cadastral.</p>	Auditório do CRAS	01 encontro por mês	Lanche (salgados / suco / café) Material descartável (talher / prato / copo / guardanapos) Lista de presença
	<p>Famílias incluídas no Programa Nossa Gente Paraná</p> <p>Suscitar reflexões sobre o Programa Nossa Gente Paraná: Direito a documentação civil básica, direito à cultura, ao esporte e lazer, direitos das crianças e adolescentes, direito das mulheres, direito à alimentação e nutrição adequada, direito à capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho, direito de promoção social e autonomia.</p>	Auditório do CRAS	01 encontro por mês	Lanche (salgados / suco / café) Material descartável (talher / prato / copo / guardanapos) Lista de presença



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**



OBJETIVOS / TEMAS	LOCAL	DATA PREVISTA	MATERIAIS NECESSÁRIOS
<p align="center"><b>IDOSOS</b></p>	<p align="center">Auditório do CRAS</p>	<p align="center">01 encontro por mês</p>	<p>Lanche (salgados / suco / café)  Material descartável  (talher / prato / copo / guardanapos)  Lista de presença</p>
<p align="center"><b>MULHERES</b></p>	<p align="center">Auditório do CRAS</p>	<p align="center">01 encontro por mês</p>	<p>Lanche (salgados / suco / café)  Material descartável  (talher / prato / copo / guardanapos)  Lista de presença</p>
<p align="center"><b>PAIF</b>   <b>GRUPOS DIVERSOS</b></p>	<p align="center">Auditório do CRAS</p>	<p align="center">01 encontro por mês</p>	<p>Lanche (salgados / suco / café)  Material descartável  (talher / prato / copo / guardanapos)  Lista de presença</p>



#### **4.2 Planejamento anual das ações comunitárias com temas e agendas de palestras, campanhas e eventos comunitários.**

##### **1. Descrição:**

As ações comunitárias de caráter coletivo, visam promover o fortalecimento de relações sociais nos bairros de Laranjeiras do Sul-PR, tendo como finalidade mobilizar o maior número de participantes e integrar diferentes grupos de pessoas, a partir de um objetivo comum.

##### **2. Objetivos:**

As ações comunitárias tem como objetivos possibilitar a comunicação, o movimento social e o protagonismo da comunidade; consolidar os vínculos entre as inúmeras famílias dos bairros; desenvolver a sociabilidade, o trabalho e a organização comunitária, promovendo assim a cidadania.

Essas ações permitem que os indivíduos se envolvam na comunidade e que as famílias sejam capazes de intervir e persuadir na elaboração da vida pública. Também contribuem para os indivíduos obterem informação sobre seus direitos; expandindo a sua capacidade de reivindicações sobre interesses coletivos.

As ações comunitárias devem ser planejadas pela equipe técnica do CRAS a partir de uma demanda ou de um diagnóstico do território. Os projetos coletivos propostos devem potencializar os pontos fortes das comunidades, visando uma maior participação dos indivíduos, desenvolvendo a cidadania ativa e garantindo que as famílias sejam protagonistas no meio onde estão inseridas.

##### **3. Procedimentos:**

Realizar levantamento de demandas e planejamento das ações que serão desenvolvidas.

##### **4. Instrumentos:**

- Reunião com as famílias cadastradas;
- Mobilização e sensibilização;
- Palestras temáticas;



- Participação de eventos no município;
- Planejamento das atividades com as comunidades;
- Folha de registro de frequência dos participantes de cada ação desenvolvida;

## **5. Registros:**

Registrar as atividades na folha de frequência dos usuários e inserção no sistema eletrônico IDS Social.

## **6. Metas:**

Reuniões quinzenais, em períodos alternados, de no mínimo 25 minutos e no máximo 1 hora, com até 20 participantes.

Realizar avaliação da equipe técnica quanto os avanços das ações..

## **7. Recursos Humanos:**

Equipe técnica e instrutor.

## **8. Planejamento de Ações:**

### **• Palestras:**

Compreende apresentações orais de um tema, que atenda as expectativas e demandas das famílias. Os encontros terão como principal foco transmitir informações, esclarecimento de dúvidas e troca de ideias entre os participantes sobre determinados assuntos.

Faz-se necessário técnicas criativas com intuito de estimular a participação e o interesse das famílias. Alguns recursos podem ser utilizados, tais como: recursos audiovisuais, apresentação de danças, filmes com temáticas promovendo um momento de lazer e relatos de experiências que auxiliam no processo de trocas de informações.

Os temas das palestras devem ser planejadas, de preferência relacionadas a ocorrência e/ou prevenção de vulnerabilidade social, com objetivo de envolver as famílias, para aprofundar o conhecimento e gerar reflexão sobre o assunto abordado.



É de suma importância que os profissionais, na realização da palestra, tenham conhecimento do público e do contexto socioeconômico e cultural em que estão inseridos, promovendo um ambiente de valorização pessoal.

- **Campanhas:**

As campanhas são ações direcionadas para o repasse de informações, a respeito de temáticas relacionadas aos direitos socioassistenciais, tendo como objetivo identificar e prevenir a ocorrência de riscos sociais.

Alguns exemplos das atividades de campanhas são a panfletagem, a confecção de cartazes e jornais, a divulgação em programas de rádio, utilização de carros de som, apresentações artísticas e teatrais, reuniões, entre outros, com objetivo de mobilizar a sociedade em prol de um tema.

Desta forma as campanhas devem ser planejadas, com objetivos definidos e tratar de um tema que tenha significado na população atendida pelo CRAS.

A organização das campanhas deverá possuir um tempo pré-determinado, de 15 dias a 30 dias, para planejamento da equipe e, ao final da atividade, deverá ser realizada uma avaliação dos resultados obtidos.

- **Eventos:**

Os eventos, têm como finalidade a promoção e a defesa de direitos, o fomento à convivência comunitária, o acesso a informações, a valorização das culturas locais e suas potencialidades.

Para tanto, devem ser planejados e alinhados junto à comunidade do CRAS, contando com a participação e apoio das lideranças locais.

É de suma importância que estes eventos estejam interligados nas ações do PAIF, para que possa alcançar seus objetivos. As datas devem ser definidas em conjunto com a comunidade, possibilitando uma maior participação da população. Sugere-se que ocorram nos feriados e finais de semana.

Os eventos podem ser culturais ou esportivos, como: atividades lúdicas para crianças, adolescentes, adultos e idosos, teatro, apresentações musicais, exposições de trabalhos artesanais, momentos de ginásticas (alongamentos, ioga), jogos de futebol, vôlei e atletismo..

Outras ações podem ser desenvolvidas conjuntamente com diversos setores do

**CRAS** - Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco - Laranjeiras do Sul-PR

Fone: **(42) 3635 – 8120**



município, para uma maior abrangência populacional, como a oferta de serviços, aqui exemplificadas a emissão de documentação civil, a vacinação, os casamentos comunitários, entre outros.

Também é importante motivar a comunidade para a participação de datas comemorativas como dia do idoso, dia da mulher, 18 de maio, aniversário do município e entre outros.

### **9. Cronograma Anual das Ações Comunitárias:**

<b>CAMPANHAS E EVENTOS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>DATA</b>
Dia Internacional da Mulher	Evento em homenagem ao dia internacional das mulheres, realizar ações na praça, cuidado pessoal, palestra, parceria com demais secretarias, faculdades, orientação, sorteio de brindes, e outros.	MARÇO
Dia Mundial de Conscientização do Autismo	Dia D para orientação dos direitos da pessoa com TEA e confecção da Carteira da Pessoa TEA	ABRIL
Campanha do Agasalho	Solicitar doações de peças do SESC, realizar brechó social para a entrega das peças aos usuários	MAIO



Dia do Idoso	Evento alusivo ao dia do Idoso - Palestra, cantoria, coffee break.	OUTUBRO
Campanha de Natal	Entrega de cartão para as famílias beneficiárias do PBF	DEZEMBRO

### 3.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

#### 1. Descrição:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é uma modalidade de intervenção da Proteção Social Básica, que opera em sinergia com as iniciativas de intervenção familiar conduzidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) (BRASIL, 2010).

O SCFV é delineado para superar intervenções fragmentadas, não planejadas e carentes de objetivos claros, visando estabelecer-se como um serviço socioassistencial caracterizado por ações contínuas e ininterruptas. Essa modalidade tem natureza preventiva e proativa, sendo disponibilizada de forma a assegurar as proteções relacionadas ao acolhimento, convívio familiar e comunitário, enquanto fomenta a autonomia dos beneficiários (BRASIL, 2010).

No contexto do SCFV, é imprescindível adotar uma abordagem planejada para o desenvolvimento de intervenções sociais de qualidade. Isso implica na identificação precisa das demandas de grupos específicos e na definição das atividades a serem realizadas para atingir os objetivos estabelecidos, levando em consideração os Eixos Orientadores do Serviço<sup>1</sup>. Esse processo de planejamento é fundamental para garantir a eficácia e eficiência das ações executadas, bem como para maximizar o impacto positivo sobre os beneficiários atendidos (BRASIL, 2010).

<sup>1</sup> Os eixos orientadores podem ser consultados no documento “Perguntas Frequentes – SCFV” publicado pela Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/2016. Disponível em: . Acesso em: 08 abr. 2024.



## **2. Objetivos:**

O serviço tem como objetivo promover a estruturação e fortalecimento do convívio familiar e comunitário, estimulando a autonomia e fomentando o fortalecimento de vínculos, por meio de ações territoriais preventivas voltadas à identificação de vulnerabilidades, riscos e potencialidades sociais das famílias (BRASIL, 2010).

## **3. Público Alvo:**

Constitui público alvo do SCFV. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009):

- Crianças até 6 anos e suas famílias;
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
- Adolescentes de 15 a 17 anos;
- Jovens de 18 a 29 anos (faixa etária incluída pela Resolução CNAS nº13/2014);
- Adultos de 30 a 59 anos (faixa etária incluída pela Resolução CNAS nº13/2014);
- Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:
  - Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
  - Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
    - Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço;
  - Idosos em situação prioritária conforme proposta do SCFV.

De acordo com a Resolução CNAS nº 01/2013, será priorizado o atendimento a pessoas inseridas nas seguintes situações prioritárias para o atendimento no SCFV (BRASIL, 2013):

- 1- Crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de isolamento;
- 2- Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
- 3- Crianças, adolescentes e pessoas idosas em vivência de violência e/ou negligência;
- 4- Crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;



- 5- Crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de acolhimento;
- 6- Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- 7- Adolescentes egressos de medidas socioeducativas;
- 8- Crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de abuso e/ou exploração sexual;
- 9- Crianças e adolescentes com medidas de proteção do ECA;
- 10- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- 11- Crianças, adolescentes e pessoas idosas com vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

É fundamental ressaltar que o público-alvo prioritário para o atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) não é necessariamente idêntico ao público definido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, embora apresente algumas similaridades. Os usuários elegíveis para o SCFV são aqueles que enfrentam diversas situações de vulnerabilidade (seja de natureza relacional ou material), bem como aqueles que vivenciam situações de risco social conforme estabelecido na Resolução CNAS nº 01/2013. Estes últimos são considerados prioritários, mas não exclusivos, para o acesso aos serviços oferecidos pelo SCFV (BRASIL, 2013).

Deste modo, não havendo o preenchimento do número de vagas ofertadas com o público prioritário, serão abertas vagas destinadas às crianças oriundas de famílias inseridas no cadastro único. No que diz respeito às famílias que vivenciam vulnerabilidades relacionais, com ausência de vulnerabilidade de renda, passarão por avaliação da equipe técnica visando a análise da solicitação de matrícula e o possível encaminhamento para inserção no Cadastro Único e posteriormente no SCFV (BRASIL, 2009).

#### **4. Formas de Acesso:**

- Busca ativa;
- Encaminhamento do CRAS;
- Demanda identificada pelo PAIF e PAEFI;
- Demanda espontânea;
- Encaminhamento da rede socioassistencial;



- Encaminhamento das demais políticas públicas ou de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, desde que se enquadrem nos critérios de inserção enquanto público alvo. Destaca-se que os usuários do SCFV devem obrigatoriamente estar referenciados ao CRAS do território e orientados à inclusão/atualização no CadÚnico. Importante: o público prioritário terá vaga garantida.

Vale destacar que não são caracterizados como grupos do SCFV:

- Ações pontuais ou esporádicas na forma de bailes, bingos e almoços;
- Festas, atividades físicas, passeios e palestras;
- Cursos profissionalizantes;
- Atividades desenvolvidas através de oficinas que não envolvam a atuação do educador social nos grupos;
- Apoio escolar realizado de forma isolada.

#### **5. Recursos Físicos:**

Para a execução do Serviço deve-se garantir espaço físico comportando os seguintes ambientes: recepção, sala de atendimento individualizado, sala de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, área esportiva e instalações sanitárias. Os ambientes devem estar em boas condições de higiene e funcionamento.

#### **6. Recursos Humanos:**

São regulados pela NOB-RH/SUAS e a equipe técnica de referência é composta pelos seguintes profissionais:

- Técnico de Referência – profissional de nível superior que integra a equipe do CRAS;
- Orientador Social – função exercida por profissional com, no mínimo, nível médio;
- Facilitadores de Oficinas – função exercida por profissional com formação mínima de nível médio.

#### **7. Recursos Materiais:**

Com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, fazem parte dos materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço: mobiliário, computadores, entre outros, de modo que atenda integralmente às necessidades do serviço (BRASIL, 2009).



## **8. Trabalho Social Essencial ao Serviço:**

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009).

## **9. Operacionalização:**

A execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), direcionado para crianças, jovens, adultos e idosos, fundamenta-se em três eixos orientadores essenciais: Convivência Social, Participação e Direito de Ser. No contexto específico do atendimento à pessoa idosa, a abordagem metodológica é estruturada em três eixos principais: Convivência Social e Intergeracionalidade, Envelhecimento Ativo e Saudável, e Autonomia e Protagonismo.

O SCFV pode ser implementado tanto nas instalações dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) quanto por Organizações da Sociedade Civil (OSC), conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014<sup>2</sup> e na Lei Municipal nº 036/2022<sup>3</sup> (BRASIL, 2014) (LARANJEIRAS DO SUL, 2022). Os grupos de atendimento são compostos por até 30 usuários e organizados em itinerários que consideram o ciclo de vida e suas especificidades, sob a orientação de um facilitador ou educador social. As sessões podem ocorrer diariamente, semanalmente ou quinzenalmente e podem incluir atividades intergeracionais.

Durante a participação no grupo, é possível que ocorra o desligamento do usuário devido a diferentes situações, como mudança de endereço, adesão a outros serviços ou atividades, desistência voluntária, entre outras razões. Esse desligamento só é efetuado após

---

<sup>2</sup> BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 jul. 2014. Seção 1, p. 1. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113019.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113019.htm). Acesso em: 10 abr. 2024.

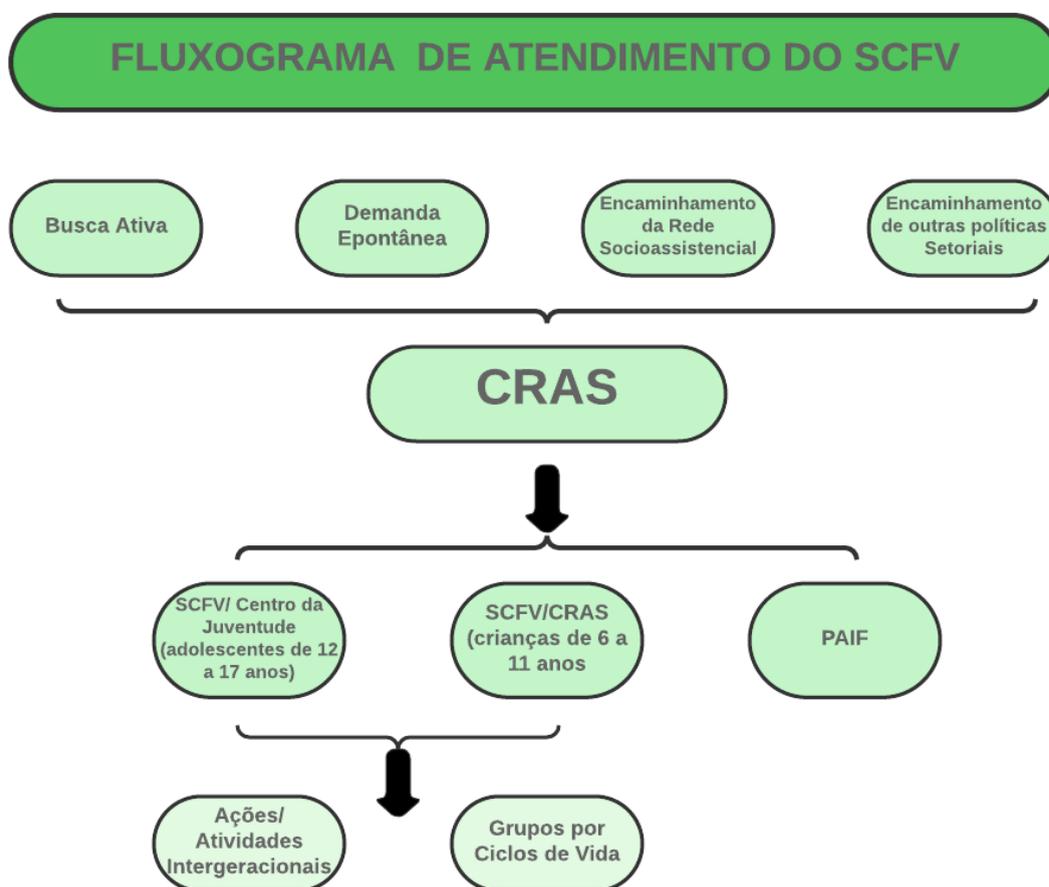
<sup>3</sup> LARANJEIRAS DO SUL. Lei nº 036/2022. Disponível em: [https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/publicacao/\[1666266114\].pdf](https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/publicacao/[1666266114].pdf). Acesso em: 10 abr. 2024.



a realização de visita domiciliar, contato telefônico, utilização de outros instrumentos e avaliação técnica.

É crucial que as equipes do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e do Programa de Atenção Especializada a Famílias e Indivíduos (PAEFI) estabeleçam canais de comunicação eficazes para lidar com essas situações em coordenação com as unidades executoras do serviço.

### 10. Fluxograma:



### OBSERVAÇÕES



Ao receber o encaminhamento do usuário	<ul style="list-style-type: none"><li>- Abrir pasta que deve conter, no mínimo, encaminhamento do CRAS, ficha de inscrição no serviço, documentos pessoais do usuário e dos membros da família e comprovante de endereço.</li></ul>
<b>Desligamento</b> de usuário	<ul style="list-style-type: none"><li>- O desligamento do usuário será efetuado somente após <b>Estudo de Caso</b> entre o SCFV, CRAS e, quando for o caso, outros órgãos como CREAS, Serviço de Acolhimento e Conselho Tutelar.</li></ul> Ao decidir pelo desligamento: <ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar um último atendimento apontando os motivos do seu desligamento;</li><li>- Desligar o usuário e informar ao órgão de onde partiu o encaminhamento, quando for o caso;</li><li>- Fechar a pasta e lançar na planilha a data de desligamento.</li></ul>
<b>IMPORTANTE:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Se identificar ou suspeitar de situações de <b>Violações de Direitos</b>, deve, <b>OBRIGATORIAMENTE</b>, em caso de crianças e adolescentes acionar o Conselho Tutelar e em caso de pessoa idosa acionar a Polícia Civil. Após, informar ao CRAS que procederá com os encaminhamentos pertinentes.</li><li>- Registrar todas as intervenções/encaminhamentos realizados no Sistema de Gestão Municipal (IDS Social).</li></ul>	

## 5.1 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (SCFVI)

### 1. Descrição:

Conforme o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº. 10.741/2003 - são considerados idosos pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos (Brasil, 2007).

A Política Nacional de Assistência Social, publicada em 2004, compreende a pessoa idosa como sujeito de direitos, cidadã, participante da sociedade e usuária dessa política pública. Esta concepção advém da Constituição Federal de 1988 que coloca a assistência social no campo da seguridade social, assim como a saúde e a previdência social, e enquanto política pública, atribui ao Estado o dever de atender necessidades de proteção social para a população (SPOSATI, 2009).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**



A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) estabelece dois tipos de proteção social, que devem ser assegurados pelo Estado, para a população: a proteção social básica e a proteção social especial. As duas proteções são complementares e estão organizadas hierarquicamente dando organicidade ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A proteção social básica tem os seguintes objetivos: “prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.” (BRASIL, 2005, p. 33) Já a proteção social especial é “a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social (...)”. (Idem, p. 37).

O principal serviço de proteção social básica que deve ser ofertado necessariamente no CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. (...) É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares. (BRASIL, 2009, p. 6).

O PAIF é o principal serviço de proteção social básica, expressa a matricialidade sociofamiliar da Política Nacional de Assistência Social neste nível de proteção. Por ser um serviço de exclusividade de oferta do poder estatal, fortalece a responsabilidade pública de proteger as famílias em situação de vulnerabilidade social. Os demais serviços de proteção social básica são complementares ao PAIF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**



Assim, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas – SCFVI deve ser desenvolvido em articulação com o PAIF. Ou seja, é o PAIF que identifica e realiza o encaminhamento das pessoas idosas para a inserção em SCFV e que acompanha as famílias dos usuários do serviço, caso se encontre em situação de maior vulnerabilidade ou risco social. Desta maneira, os serviços devem ser desenvolvidos de forma integrada, articulada e complementar, sendo necessário um diálogo estreito entre os profissionais envolvidos (BRASIL, 2012, p. 37).

Desta forma, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas (SCFVI) é uma modalidade de proteção social básica, integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destinado a promover a socialização, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social entre idosos. Esse serviço visa proporcionar espaços de convivência, lazer, cultura, educação, esporte, participação cidadã e desenvolvimento de habilidades para a autonomia e o protagonismo, respeitando as especificidades e demandas desse público (BRASIL, 2012).

Corroborando com essa ideia, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem a seguinte definição geral:

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. (BRASIL, 2009 c, p. 9).



A Tipificação dispõe sobre a descrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para cada público, de acordo com o ciclo de vida. No caso do serviço para pessoas idosas, consta a seguinte descrição:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir. (BRASIL, 2009 c, p. 11).

## **2. Objetivos:**

De acordo com as orientações técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas (SCFVI), fazem parte dos objetivos do referido serviço (BRASIL, 2012):

- Promover o envelhecimento ativo e saudável;
- Favorecer a socialização e integração das pessoas idosas;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Prevenir o isolamento social e a negligência;
- Estimular a participação cidadã e o protagonismo dos idosos na construção de uma sociedade mais inclusiva e solidária.

## **3. Público Alvo:**

O público-alvo do SCFVI são pessoas idosas, residentes na área de abrangência do serviço, que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou em risco pessoal e social,



demandando suporte para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como para o desenvolvimento de suas potencialidades e autonomia (BRASIL, 2012).

#### **4. Formas de Acesso:**

O acesso ao SCFVI se dá por meio da identificação e encaminhamento de usuários pelas equipes de referência da assistência social, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI) ou por demanda espontânea dos próprios idosos ou de seus familiares. O serviço é ofertado de forma gratuita e pública, respeitando os princípios da universalidade, equidade e integralidade do SUAS. Com prioridade para pessoas idosas em:

- Idade igual ou superior a 60 anos;
- Acompanhamento pelo PAIF e PAEFI;
- Idosos Institucionalizados em Instituições de Longa Permanência - ILPI;
- Idosos Beneficiários do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família (PBF) e Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço. (BRASIL, 2009 c, p. 12)”

No caso de pessoas que ainda não são consideradas idosas em razão da idade, mas que possuem idades próximas e que demandam a inclusão em serviços de convivência ou atividades de convívio, o ingresso no serviço será precedido de avaliação técnica da equipe responsável.

No que tange a questão acima mencionada, tem-se que:



Nesse sentido, ainda que exista uma faixa etária específica a ser atendida pelo SCFV para pessoas idosas, aquele que ainda não completou 60 anos, mas já enfrenta situações de fragilidade de vínculos, de autonomia ou de falta de acesso a direitos, poderá ser atendido pelos serviços, tendo em vista o seu caráter protetivo. É importante, no entanto, que a equipe do PAIF, em articulação com o SCFV, analise a situação vivenciada pelo usuário e avalie se a inserção no serviço para pessoas idosas é a melhor forma de garantir as aquisições que necessita, ou se é conveniente incluí-lo em outros grupos do próprio PAIF que melhor se adequem as suas necessidades. [...] A inserção de outros usuários no SCFV para pessoas idosas poderá se dar mediante avaliação da equipe técnica de referência, levando em consideração a situação de vulnerabilidade e o direito à proteção integral, entendendo-se que a flexibilização está relacionada à necessidade de proteção. Destaca-se, ainda, que essa avaliação técnica deve ser individual, considerando as peculiaridades inerentes ao usuário e sua família. (BRASIL, 2012 p. 34)

## **5. Recursos Físicos:**

O SCFVI requer espaços físicos adequados, acessíveis e adaptados às necessidades dos idosos, deve ser compatível com a quantidade de usuários que participarão das atividades ofertadas no local, além de apresentar condições de infraestrutura necessária para a execução do serviço, tais como iluminação, ventilação, limpeza e conservação adequadas, mobiliário adaptado às condições dos usuários, equipamentos permanentes e de consumo (como os recursos socioeducativos) entre outros. Os recursos físicos necessários à realização do serviço incluem espaço para a recepção dos usuários, salas para atendimento particularizado e coletivos, contemplando áreas para atividades recreativas, culturais, educativas, de saúde e convivência social, bem como instalações sanitárias e áreas de descanso (BRASIL, 2012).

## **6. Recursos Humanos:**

A equipe técnica do SCFVI é composta por profissionais qualificados, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais, recreacionistas, entre outros, capacitados para



desenvolver atividades que promovam o bem-estar e a inclusão social dos idosos, respeitando sua autonomia e individualidade (BRASIL, 2012)..

Minimamente a equipe do SCFVI deve ser composta por:

- Técnico de nível superior do CRAS: é o profissional de referência do SCFVI no CRAS;
- Técnico de, no mínimo, nível médio, com função de Orientador Social, responsável pela execução do SCFVI;
- Técnico de nível médio para exercer a função de Facilitador.

## **7. Recursos Materiais:**

Os recursos materiais necessários para o funcionamento do SCFVI incluem materiais pedagógicos, equipamentos de lazer e recreação, materiais de consumo para atividades cotidianas, bem como insumos de saúde e higiene (BRASIL, 2012).

## **8. Trabalho Social Essencial ao Serviço:**

O trabalho social desenvolvido no SCFVI compreende a realização de atividades socioeducativas, culturais, recreativas e de saúde, visando à promoção do convívio social, à valorização da identidade e dos saberes dos idosos, e ao estímulo ao exercício da cidadania e da participação ativa na comunidade (BRASIL, 2012).

## **9. Operacionalização:**

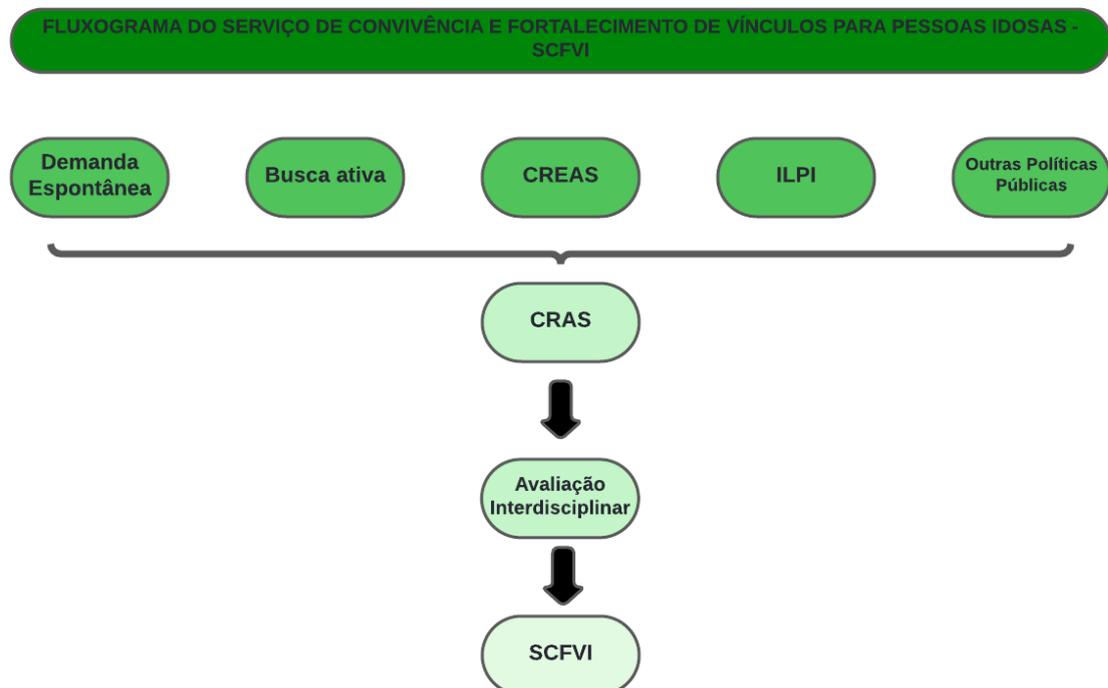
A operacionalização do SCFVI envolve o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, de acordo com o diagnóstico e as demandas



identificadas junto aos idosos e suas famílias, promovendo a articulação intersetorial e a participação social na gestão do serviço (BRASIL, 2012). No entanto, vale destacar que o serviço em questão ainda não é executado pelo município.

## 10. Fluxograma:

Um fluxograma de funcionamento do SCFVI pode ser elaborado, representando as etapas desde a identificação e encaminhamento dos usuários, até a execução das atividades, monitoramento e avaliação dos resultados alcançados, conforme as diretrizes estabelecidas pelas normativas do SUAS e as orientações técnicas específicas para o serviço (BRASIL, 2012).





## **6. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS**

### **1. Descrição:**

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

### **2. Objetivos:**

- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência; - Identificar situações de dependência;
- Colaborar com redes inclusivas no território;
- Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;



- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;
- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários;
- Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

### **3. Público Alvo:**

O público alvo do serviço são pessoas com deficiência (em qualquer faixa etária) e pessoas idosas (com 60 anos ou mais) que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inclusão, autonomia, independência, segurança, usufruto de direitos, de participação plena e efetiva na sociedade e de processos de habilitação e reabilitação à vida diária e comunitária (Resolução CNAS nº 34).

- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

### **4. Formas de Acesso:**

- PAIF;
- Busca ativa;
- Encaminhamentos realizados pela rede intersetorial e dos órgão de defesa de direitos;
- Demanda espontânea.

### **5. Recursos Humanos:**



- Dois (2) profissionais de nível superior, sendo um assistente social e um psicólogo ou terapeuta ocupacional;
- Até 20 profissionais de nível médio podendo cada profissional de nível médio atender por meio de visitas domiciliares sistemáticas até 20 usuários, em acordo com a realidade local;
- Uma coordenação do serviço no território vinculada ao CRAS do território de abrangência.

#### **6. Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU)**

O PDU é um instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário, corresponde ao planejamento particularizado do acompanhamento de cada usuário a partir de suas demandas, singularidades e dos objetivos a serem alcançados. O PDU estrutura o trabalho social do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, com cada usuário e sua família. É elaborado a partir do conhecimento de contextos, consensos, combinados, compromisso e responsabilidades assumidas de ambas as partes: Serviço, usuário, cuidador (a) e família - também as redes de apoio existentes no território.

#### **7. Trabalho Social Essencial ao Serviço:**

Proteção social proativa; Acolhida; Visita familiar; Escuta; Encaminhamento para cadastramento socioeconômico; Orientação e encaminhamentos; Orientação socio familiar; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas; Informação, comunicação e defesa de direitos; Fortalecimento da função protetiva da família; Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário; Mobilização para a cidadania; Documentação pessoal.

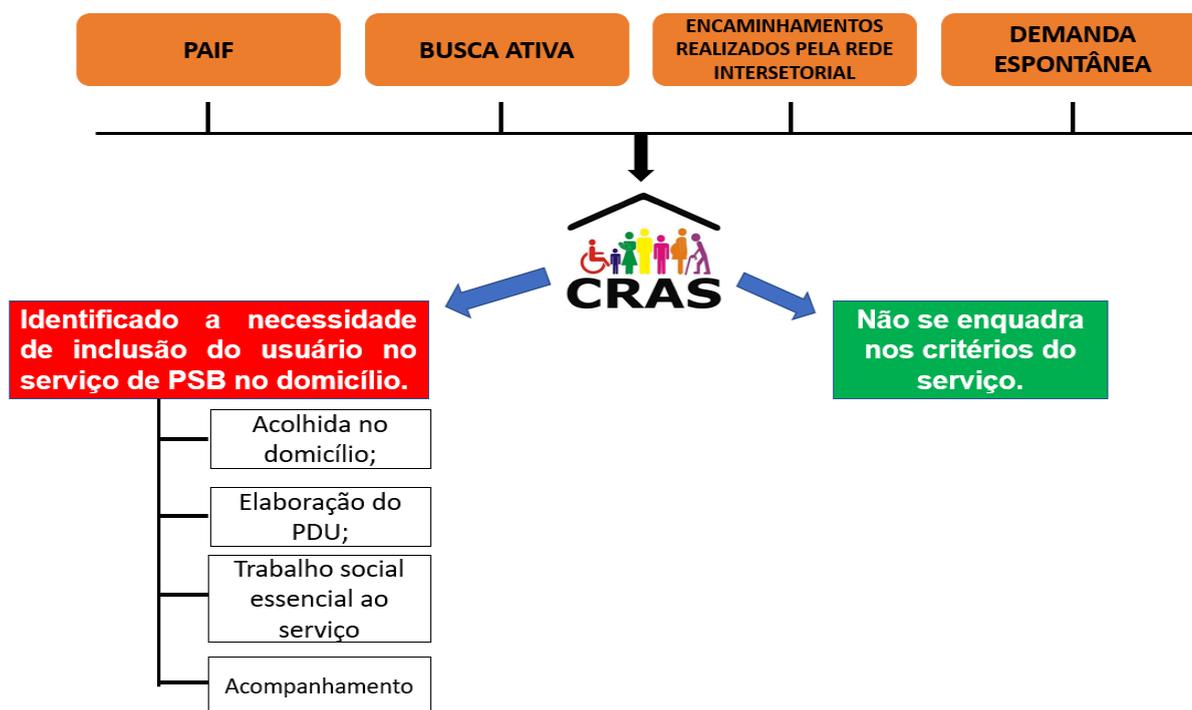
#### **8. Local de oferta do Serviço:**

Domicílio do usuário.

#### **9. Fluxograma do Serviço:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**





### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf). Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS). Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf). Acesso em: 16 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.. Brasília: MDS, 2009. Disponível em: Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS\\_2012.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf). Acesso em: 16 abr. 2024. Acesso em: 16 abr. 2024.

BRASIL. Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022. Regulamenta o Cadastro Único. Brasília, DF: Diário Oficial da União, Seção 1, p. 1, 30 mar. 2022. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11016.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11016.htm). Acesso em 22 abr. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 8 de dezembro de 1993. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm). Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH SUAS). Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. Disponível em: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Projeto\\_04\\_046\\_2011\\_Produto\\_2.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Projeto_04_046_2011_Produto_2.pdf). Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas Sobre o PAIF, Trabalho Social com Famílias do PAIF. Vol. 2. 1º Ed. Brasília, 2012. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Orientacoes\\_PAIF\\_2.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf). Acesso em: 16 abr. 2024.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução Nº 1, de 21 de Fevereiro de 2013. DOU. Brasília, 2013. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-1-de-21-de-fevereiro-de-2013/>. Acesso em 22 abr. 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**



BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas Sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 Anos. Brasília, 2010. Disponível em: <https://www.maringa.pr.gov.br/sistema/arquivos/fcd77625ea9a.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2024.

LARANJEIRAS DO SUL. Lei nº 036, de 18 de outubro de 2022. Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências. Laranjeiras do Sul, Paraná, 18 de outubro de 2022. Disponível em: [https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/publicacao/\[1666266114\].pdf](https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/publicacao/[1666266114].pdf). Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas**. 1 ed. Brasília, 2017.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Reimpressão 2014. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA. **Protocolo de Atendimento dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica**. Ponta Grossa, 2019. Acesso em 08/05/2024. Disponível em: [https://redeassocialpg.wordpress.com/wp-content/uploads/2019/09/protocolo\\_psb3a1sica\\_final.pdf](https://redeassocialpg.wordpress.com/wp-content/uploads/2019/09/protocolo_psb3a1sica_final.pdf)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações técnicas sobre o PAIF (vol. 2): trabalho social com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Brasília: MDS, 2012. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Orientacoes\\_PAIF\\_2.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf). Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Estatuto do Idoso. Lei n.º 10.741/2003. 4ª edição. Brasília, 2007.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. LOAS anotada. Lei Orgânica de Assistência Social. Brasília, MDS, 2009 a.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília: MDS, CNAS, 2009 c. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protectaobasica/Caderno%20PAIF%20%20Tipificacao.pdf/view>. Acesso em: 29 abr. 2024.

Brasil. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 1ª. Ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009 b. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Orientacoes\\_PAIF\\_1.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_1.pdf). Acesso em 29 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, Orientações Técnicas. Brasília: dez. 2012. Disponível em:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**



<https://psicologianosuas.com/wp-content/uploads/2013/09/orientacoes-tecnicas-do-scfv-para-pessoas-idosas.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2024.

SPOSATI, Aldáiza. Modelo Brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**



**ANEXOS**



Laranjeiras do Sul, XX de março de 2024.

## **GUIA DE REFERÊNCIA - CRAS / CREAS**

---

**DE: CRAS**

**PARA: CREAS**

---

Comentários da Referência:

Aqui neste espaço o profissional ou coordenador descreve a conduta ou a diligência solicitada, emitindo o encaminhamento.....

Atenciosamente,

**PROFISSIONAL QUE ESCREVEU A REFERÊNCIA**  
Assistente Social / Psicólogo(a) / Coordenador  
CRESS N° XXXXX ou CRP N° XXXXX  
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

PREZADO(A) SENHOR(A)  
COORDENADOR  
Centro de Referência Especializado da Assistência Social -  
CREAS LARANJEIRAS DO SUL - PR



Laranjeiras do Sul, XX de março de 2024.

## GUIA DE CONTRAREFERÊNCIA - **CRAS / CREAS**

---

**DE: CREAS**

**PARA: CRAS**

---

Comentários da Referência:

Aqui neste espaço o profissional ou coordenador descreve a conduta ou a diligência empreendida e dá o retorno escrito para o profissional ou coordenador que emitiu o encaminhamento.....

Atenciosamente,

PROFISSIONAL QUE ESCREVEU A REFERÊNCIA  
Assistente Social / Psicólogo(a) / Coordenador  
CRESS N° XXXXX ou CRP N° XXXXX  
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

PREZADO(A) SENHOR(A)  
COORDENADOR  
Centro de Referência Especializado da Assistência Social -  
CRAS LARANJEIRAS DO SUL - PR

Laranjeiras do Sul, XX de março de 2024.



## GUIA DE ENCAMINHAMENTO - **Articulação CRAS e CREAS**

---

**DE: CRAS**

**PARA: CREAS**

---

Encaminhamos o(a) senhor(a): **FULANO DE TAL**

**Resumo da situação:** Aqui, neste espaço, o profissional descreverá de forma objetiva a demanda do caso, que pode incluir atendimento a vítimas de violência, adolescentes em conflito com a lei, idosos, entre outros. Além disso, o profissional poderá relatar a demanda recebida e oferecer encaminhamento para atendimento, orientação e conduta especializada conforme necessário. **\*Será fornecido o instrumental em formato editável.**

Certo de vossa colaboração, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PROFISSIONAL QUE ESCREVEU A REFERÊNCIA  
Assistente Social / Psicólogo(a) / Coordenador  
CRESS N° XXXXX ou CRP N° XXXXX  
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

PREZADO(A) SENHOR(A)  
COORDENADOR  
Centro de Referência Especializado da Assistência Social -  
CREAS LARANJEIRAS DO SUL - PR



**PLANO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - PAF PLANO  
DE DESENVOLVIMENTO DO USUÁRIO - PDU**

**IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA:**

ENDEREÇO:

Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Ponto de referência: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

- É inscrito no CADÚNICO? ( ) Sim ( ) Não
- Alguma vez já teve inscrição no CADÚNICO? ( ) Sim ( ) Não

**RESPONSÁVEL FAMILIAR:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Nasc.: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

Trabalha: ( ) sim ( ) não empresa: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Renda R\$: \_\_\_\_\_

Aposentado ( ) BPC ( ) Pensão por morte ( ) Auxílio doença ( )

outros: \_\_\_\_\_

**DADOS DO COMPANHEIRO (A):**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de Nasc.: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_

Trabalha: ( ) sim ( ) não Empresa: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Renda R\$: \_\_\_\_\_

Aposentado ( ) BPC ( ) Pensão por morte ( ) Auxílio doença ( )

outros: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**



**CRAS** - Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco - Laranjeiras do Sul-PR  
Fone: **(42) 3635 – 8120**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**



**COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

<b>NOME</b>	<b>GRAU DE PARENTESCO</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>RENDA</b>

**CRAS** - Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco - Laranjeiras do Sul-PR  
Fone: **(42) 3635 – 8120**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**



**CRAS** - Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco - Laranjeiras do Sul-PR  
Fone: **(42) 3635 – 8120**



**POSSUEM ALGUM DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS:**

- PBF R\$ \_\_\_\_\_  Programa Leite das Crianças  Pensão/viuvez  
 BPC  Programa Leite das Crianças  Aposentadoria \_\_\_\_\_   
TSEE  Auxílio Reclusão \_\_\_\_\_  Fraldas Geriátricas   
Pensão Alimentícia \_\_\_\_\_  Cesta Básica Outros \_\_\_\_\_

**DADOS DO DOMICÍLIO:**

- próprio  financiado  Alugado  Cedido  Outra? \_\_\_\_\_ nº de  
cômodos: \_\_\_\_\_ Defina distribuição: \_\_\_\_\_

---

---

**CONSTRUÇÃO:**

- Alvenaria/Tijolo/bloco/placa  Compensado  Mista  
 Madeira  Lona  Outros \_\_\_\_\_

**DESPESAS:**

- Aluguel: \_\_\_\_\_ Água: \_\_\_\_\_ Luz: \_\_\_\_\_ Alimentação e Higiene:  
\_\_\_\_\_ Farmácia: \_\_\_\_\_ Combustível: \_\_\_\_\_ Internet: \_\_\_\_\_ Gás: \_\_\_\_\_  
Vestuário: \_\_\_\_\_ Outros gastos: \_\_\_\_\_

Há quanto tempo reside nesta casa? \_\_\_\_\_ e na cidade? \_\_\_\_\_

**LOCAL DE RISCO:**

- Sim  Não Especifique: \_\_\_\_\_

**ENERGIA ELÉTRICA:**

- Relógio Próprio  Relógio comunitário  Rede pública  céu aberto  
 Improvisado (gato)  Não Possui  fossa  Outros \_\_\_\_\_

**ABASTECIMENTO DE ÁGUA:**  SIM  NÃO **ESGOTO:**  SIM  NÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**



**DESTINO DO LIXO:**

- Rede Pública     Torneiras coletivas     Coleta domiciliar     Queimado  
 Poço ou água corrente     Enterrado     Via pública     Outros \_\_\_\_\_

**PARTICIPAM DE ALGUM PROJETO SOCIAL MUNICIPAL?  SIM  NÃO**

- SCFV     Clube de Mães     Idosos     Grupos CRAS     Não Participam

**AS CRIANÇAS PARTICIPAM DE ALGUM PROJETO MUNICIPAL?**

- Sim     Não Qual? \_\_\_\_\_

**ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA REALIZA TRATAMENTO MÉDICO CONTÍNUO?**

Quem? \_\_\_\_\_ Do que? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**FAZ USO DE MEDICAMENTOS?  SIM  NÃO**

QUAIS? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ATENDIMENTO PELO CAPS  Sim  Não Quem? \_\_\_\_\_**

**FUMANTE NA FAMÍLIA:**

Sim     Não Quem? \_\_\_\_\_

**ALGUÉM FAZ USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS?**

Sim     Não Quem? \_\_\_\_\_

Com que frequência? \_\_\_\_\_



**ALGUÉM FAZ USO DE SUBSTÂNCIAS ILÍCITAS?**

( ) Sim ( ) Não Quem? \_\_\_\_\_

**GESTANTE NA RESIDÊNCIA?**

( ) Não ( ) Sim Quem? \_\_\_\_\_ Tempo de gestação? \_\_\_\_\_

Participa de algum grupo? ( ) Não, ( ) Sim, qual? \_\_\_\_\_

**JÁ FOI ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL? SITUAÇÃO?**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**POTENCIALIDADES DA FAMÍLIA:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**AVALIAÇÃO INTERDISCIPLINAR:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO DO PAF/PDU:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ENCAMINHAMENTOS:**

---

---

---

---

**COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA FAMÍLIA:**

---

---

---

---

**PARECER TÉCNICO/PRAZO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE ACOMPANHAMENTO NO PAIF:**

---

---

---

---

---

---

Laranjeiras do Sul-PR \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Responsável Familiar

\_\_\_\_\_  
Técnico de Referência

\_\_\_\_\_  
Técnico de Referência









### Formulário de Renovação de Matrícula

Nome da criança/adolescente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nis: \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ NIS: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Utiliza transporte: ( ) Sim ( ) Não, Embarque: \_\_\_\_\_, Desembarque: \_\_\_\_\_.

Almoço: ( ) Sim ( ) Não

#### Necessidade de atualizar documentação:

Folha Resumo (dentro da validade) ( ) Sim ( ) Não

RG da criança/adolescente ( ) Sim ( ) Não

CPF da criança/adolescente ( ) Sim ( ) Não

RG do responsável ( ) Sim ( ) Não

CPF do responsável ( ) Sim ( ) Não

Comprovante de Residência ( ) Sim ( ) Não

Declaração de matrícula escolar ( ) Sim ( ) Não

Certificado de vacina ( ) Sim ( ) Não

Cartão do SUS ( ) Sim ( ) Não

Laranjeiras do Sul - PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



Responsável

Técnico de Referência

## Solicitação de Desistência de Matrícula

Eu \_\_\_\_\_,  
RG/CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pela criança  
\_\_\_\_\_ RG/CPF nº \_\_\_\_\_,  
solicito a desistência da matrícula do mesmo(a) no **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, pelos motivos de: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Fico ciente que, uma vez que desisto da vaga, a mesma será direcionada para outra criança que atenda aos critérios de inclusão no SCFV, sendo que fui esclarecido(a) que a qualquer tempo posso estar solicitando nova reavaliação para inserção no serviço, mediante disponibilidade de vaga.

Laranjeiras do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**



Assinatura do Responsável pelo Atendimento

		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco CEP 85.303-130 Fone (42) 3635 8120 – E-mail: <a href="mailto:asocial@s.pr.gov.br">asocial@s.pr.gov.br</a> Laranjeiras do Sul - Paraná									
<b>FOLHA DE FREQUENCIA MENSAL / QUINZENA DO GRUPO/OFICINA</b>											
UNIDADE DE ATENDIMENTO _____											
HORÁRIO: _____											
NOME DO GRUPO OU OFICINA: _____											
TIPO PAIF ( ) OUTROS ( ) _____											
<b>NOME DO PARTICIPANTE</b>											
1	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11											
12											
13											
14											
15											



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula  
de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente à Av./Rua  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de Laranjeiras  
do Sul - PR. **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material de  
vídeo, fotos e documentos, para fins de divulgação das atividades e propaganda,  
podendo, para tanto, reproduzi-la e/ou divulgá-la pela internet, mídia eletrônica, por  
jornais, revistas, folders; bem como por todo e qualquer material e veículo de  
comunicação, público e/ou privado, e por parceiros, com finalidade informativa e de  
utilidade pública desta instituição, por tempo indeterminado.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão  
de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de  
remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito  
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a  
qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul , dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



Nome:

Telefone p/ contato:

Laranjeiras do Sul, XX de  
março de 2024.

## Ata de reunião e discussão de casos<sup>1</sup>

---

**Local:**

**Horário de início:**

**Pauta:** Breve explicação do propósito da reunião.

---

### 1. Apresentação dos Casos

- **Caso 1:** FULANO DE TAL / FAMÍLIA 1
- **Caso 2:** FULANO DE TAL / FAMÍLIA 2
- **Caso 3:** FULANO DE TAL / FAMÍLIA 3

\* Apresentação dos casos atendidos/encaminhados recentemente pelo CRAS e pelo CREAS.

---

### 2. Discussão dos Casos

- Debate aberto sobre os casos apresentados.

CRAS - Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 – Bairro São Francisco - Laranjeiras do Sul-PR  
Fone: (42) 3635 – 8120



- Destaque para os principais desafios e intervenções realizadas.
- Compartilhamento de observações, sugestões e possíveis encaminhamentos e condutas.
- Definição de encaminhamentos ou ações complementares para cada caso.
- Distribuição de responsabilidades entre as equipes do CRAS e CREAS

### **3. Avaliação e Acompanhamento**

- Revisão dos indicadores de acompanhamento dos casos em andamento.
  - Avaliação da eficácia das intervenções e ajustes necessários.
- 

### **4. Encerramento**

- Definição da data e pauta para a próxima reunião.
  - Encerramento da reunião.
- 

## **LISTA DE PRESENÇA**

**Nome Completo:**

**Assinatura:**

---

---